



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257



JUSTIFICATIVA DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A no intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS" (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>); realizou análise técnica de alguns de medicamentos referente as farmácia básica, medicamento psicotrópicos e material técnico. Através da pesquisa de licitações no Portal de Compras Públicas e no Mural do TCM/PA, detectamos um procedimento licitatório realizado no Município de Marapanim realizado no dia 10 de março de 2021 às 09:00hr. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que a Secretaria Municipal de Saúde pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência.

O Sistema de Registro de Preços regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, possibilita a administração realizar contratações por intermédio de licitações de outros órgãos e entidades de forma célere, com custos reduzidos comparados a outras modalidades de licitações. Porém, além das exigências regulamentadas pelo Decreto, o órgão que irá se prevalecer da "carona" deverá obedecer todas as condições previstas no Edital formalizado pelo órgão gerenciador. Em julho de 2013 foi recomendado pela Controladoria Geral da União após procedimento de Auditoria – Nota Técnica n.º 2.406/2013-CGU-PR, que nos processos de adesão "carona" devem constar ampla pesquisa de mercado, que deve ser feita em órgãos oficiais, como o COMPRASNET, conforme preceitua o artigo 15, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

Conforme previsto legalmente a adesão ao Sistema de Registro de Preços – SRP poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, que não tenha participado do certame licitatório, obedecendo as condições da vigência da ata, da prévia consulta e anuência do órgão gerenciador quanto à adesão, dos limites de quantitativo do objeto, da aceitação, pelo fornecedor, quanto à contratação pretendida, das condições previstas no Edital e da comprovação da vantagem para a adesão. Para Jorge Ulisses Jacoby Fernandes essa vantagem se confirma por pesquisa e pode até mesmo ser considerada, quando em igualdade de condições entre o preço registrado e o de mercado, pelo custo indireto da licitação.

Os órgãos ou entidades não participantes do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão manifestar o interesse junto ao órgão gerenciador, para a devida autorização quanto a adesão à ata SRP, observado ao estabelecido no §5º do artigo 22do Decreto n.º 7.892/13.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, já aceito por outro Órgão Federal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da SEMSA, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição

JURUTI – PA, 05 de maio de 2021


ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00140503/21

MODALIDADE: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – CARONA

CARONA Nº A-2021/140501

BASE LEGAL: FUNDAMENTADA DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, e subsidiado pela Lei Federal 8.666/93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL Técnico Hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Juruti, através do Fundo Municipal de Saúde, no intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio "PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS" (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>); realizou análise técnica de alguns de medicamentos referente as farmácia básica, medicamento psicotrópicos e material técnico. Através da pesquisa de licitações no Portal de Compras Públicas e no Mural do TCM/PA, detectamos um procedimento licitatório realizado no Município de Marapanim realizado no dia 10 de março de 2021 às 09:00hr. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que a Secretaria Municipal de Saúde pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021, adjacente ao pregão eletrônico SRP 003/2021 da Prefeitura Municipal de Marapanim, no qual as empresas PARAMED DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA, BARAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME e RS LOBATO NETO EIRELI, cujas especificações atendem a necessidade desta Prefeitura.

Foram realizadas pesquisa de preço com as empresas: MC VALENTE MED DISTRIBUIDORA EIRELI; NORTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP; CJA PARENTE - ARQUIMED LTDA; OMNI ODONTO MEDICA LTDA; ORTOMEDICA PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA; e constatamos que os preços constantes na ata de registro de preço nº 003/2021, originaria da Prefeitura Municipal de Marapanim, se mostrou mais vantajosa, sendo constada a economicidade ao erário.

O Sistema de Registro de Preços regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, possibilita a administração realizar contratações por intermédio de licitações de outros órgãos e entidades de forma célere, com custos reduzidos comparados a outras modalidades de licitações. Porém, além das exigências regulamentadas pelo Decreto, o órgão que irá se prevalecer da "carona" deverá obedecer todas as condições previstas no Edital formalizado pelo órgão gerenciador. Em julho de 2013 foi recomendado pela Controladoria Geral da União após procedimento de Auditoria – Nota Técnica nº 2.406/2013-CGU-PR, que nos processos de adesão "carona" devem constar ampla pesquisa de mercado, que deve ser feita em órgãos oficiais, como o COMPRASNET, conforme preceitua o artigo 15, Inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Conforme previsto legalmente a adesão ao Sistema de Registro de Preços – SRP poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, que não tenha participado do certame licitatório, obedecendo as condições da vigência da ata, da prévia consulta e anuência do órgão gerenciador quanto à adesão, dos limites de quantitativo do objeto, da aceitação, pelo fornecedor, quanto à contratação pretendida, das condições previstas no Edital e da comprovação da vantagem para a adesão. Para Jorge Ulisses Jacoby Fernandes essa vantagem se confirma por pesquisa e pode até mesmo ser considerada, quando em igualdade de condições entre o preço registrado e o de mercado, pelo custo indireto da licitação.

Os órgãos ou entidades não participantes do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão manifestar o interesse junto ao órgão gerenciador, para a devida autorização quanto a adesão à ata SRP, observado ao estabelecido no §5º do artigo 22º do Decreto n.º 7.892/13.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, já aceito por outro Órgão Federal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da SEMSA, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

Anexamos a presente justificativa, autorização do fornecedor, autorização do órgão e certidões de regularidade dos fornecedores.

JURUTI – PA, 17 de maio de 2021



COSME SOUSA FERREIRA
Comissão permanente de Licitação
Presidente